

10099
Số: /BCT-KV3

Hà Nội, ngày 08 tháng 10 năm 2010

V/v đăng ký nhãn mác HH có nguồn gốc động vật XK sang Braxin

Kính gửi:

- Bộ Nông nghiệp và Phát triển Nông thôn;
- Phòng Thương mại và Công nghiệp Việt Nam;
- Hiệp hội Sản xuất và Chế biến Thủy sản.

Vừa qua, Đại sứ quán Braxin tại Việt Nam gửi công hàm số 33/10 ngày 27/9/2010 thông báo Vụ Thanh tra các Sản phẩm có nguồn gốc từ Động vật (DIPOA) thuộc Bộ Nông nghiệp, Chăn nuôi và Cung ứng Braxin (MAPA) sửa đổi Quy định liên quan đến đăng ký nhãn mác sản phẩm có nguồn gốc từ động vật nhập khẩu vào Braxin nêu tại công văn số DIPOA/SDA No.14/2010 ngày 19/4/2010 cùng mẫu biểu kê khai gửi kèm theo.

Nội dung chủ yếu của công văn số DIPOA/SDA No.14/2010 ngày 19/4/2010 yêu cầu:

-Chỉ những doanh nghiệp nước ngoài được Vụ Thanh tra các Sản phẩm có nguồn gốc từ Động vật (DIPOA) chứng nhận đủ điều kiện xuất khẩu mới có thể đăng ký nhãn mác sản phẩm của mình.

-Tất cả các doanh nghiệp nước ngoài đã được chứng nhận đủ điều kiện xuất khẩu vào Braxin, trước khi đề nghị cấp Giấy phép Nhập khẩu, phải có đăng ký sản phẩm của mình với DIPOA phù hợp với quy định tại văn bản nói trên.

-Về thời hạn: Kể từ ngày 1/10/2010, tất cả yêu cầu đăng ký sản phẩm có nguồn gốc từ động vật phải tuân theo quy định mới này.

- Các doanh nghiệp đã có đăng ký sản phẩm của mình cũng phải khai báo theo mẫu biểu quy định mới cho phù hợp, thời hạn cuối cùng ngày 1/10/2011. Sau thời hạn trên việc đăng ký sẽ không được xem xét. Tất cả nhãn mác không phù hợp với luật pháp hiện hành của Braxin sẽ phải được sửa đổi cho hợp lệ.

-Nhãn mác được đăng ký hợp lệ có giá trị trong 10 năm kể từ ngày phê duyệt, lấy đó để làm căn cứ cấp Giấy phép Nhập khẩu.

-Tài liệu gửi đăng ký nhãn mác hàng hóa có nguồn gốc động vật:

+ Mẫu đăng ký theo quy định (3 bản chính).

+ Phải kèm theo Nhãn mác của bao bì hàng hóa để người tiêu dùng cuối cùng dễ thấy, với kích thước, màu sắc nguyên bản. Nhãn mác phải có đủ thông tin bắt buộc phù hợp với quy định của MAPA và cơ quan hữu quan khác.

Các bao bì khác không dùng để cho người tiêu dùng cuối cùng nhận thấy được sử dụng trong khi vận chuyển, lưu kho thì không phải đăng ký, với điều kiện sản phẩm hàng hóa đó đã có nhãn mác với đủ thông tin bắt buộc và phải được xét duyệt. Tuy

nhiên tất cả bao bì tối thiểu phải có thông tin về hàng hóa được bán, về nhà sản xuất (tên doanh nghiệp, số đăng ký cơ sở kinh doanh cùng với cơ quan chính thức và địa chỉ); con dấu của cơ quan nếu cần và việc bảo quản sản phẩm, ngày sản xuất và thời hạn của sản phẩm. Trường hợp không gửi được hiện vật nhãn mác gốc thì phải nêu rõ quy cách kích thước thực tế của nhãn mác được sử dụng. Trường hợp các thông tin bắt buộc được nêu trong nhãn mác qua sử dụng một etiket thì gửi phụ lục kèm theo lược đồ của Nhãn mác/ bao bì gốc, chỉ rõ địa danh gắn các etiket đó.

Thể thức khai Mẫu đăng ký:

-Mẫu đăng ký nhãn mác cần khai bằng tiếng Bồ Đào Nha, có thể chấp nhận bản khai bằng tiếng Tây Ban Nha. Tất cả các cột thông tin phải được điền đầy đủ, chính xác.

- Quy định tại Văn bản số DIPOA/SDA No.14/2010 ngày 19/4/2010 thay thế cho Văn bản quy định số 125/1998/DCI/DIPOA.

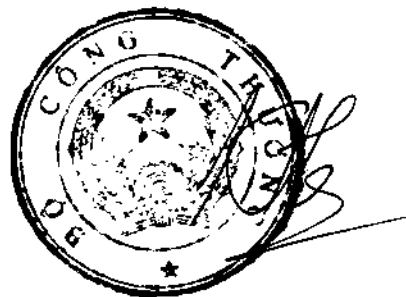
Bộ Công Thương trân trọng thông báo và đề nghị Quý Cơ quan thông tin cho các doanh nghiệp biết, nhất là đối với hơn 70 doanh nghiệp thủy sản Việt Nam đã được DIPOA cho phép xuất khẩu thủy sản sang Braxin.

Trân trọng cảm ơn sự hợp tác của Quý Cơ quan ./.

TL. BỘ TRƯỞNG
VỤ TRƯỞNG VỤ THỊ TRƯỜNG CHÂU MỸ

Nơi nhận:

- Như trên;
- T.T. Nguyễn Thành Biên (để b/c);
- T.T. Trần Tuấn Anh (để b/c);
- Vụ XNK;
- Cục XTTM (để đăng tin);
- Cục CNTT và TMĐT (để đăng tin); ✓
- Thương vụ VN tại Braxin;
- Lưu: VT, KV3.



Nguyễn Duy Khiên



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH AND INSPECTION - SDA
DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA

CIRCULAR LETTER DIPOA/SDA No. 14/2010

Brasilia, 19th April 2010.

From: Director of the Department of Inspection of Animal Origin Products - DIPOA

Ref: Importation of products of animal origin. Instructions for filling out the REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN.

In view of the provisions of Normative Instruction No. 22 of the Ministry of Agriculture, Livestock, and Food Supply (MAPA), dated 24th November 2005 (IN 22/05), approving the TECHNICAL REGULATION FOR LABELLING OF PACKED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN, and considering the need to regulate registration procedures for imported products of animal origin, thus establishing requirements equivalent to those in place for the registration of animal products produced by domestic establishments inspected by the FEDERAL INSPECTION SERVICE - SIF, of the Department of Inspection of Animal Origin Products - DIPOA, this Department has developed guidelines on filling out the REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN, attached, and additional information on the subject.

The contents of the form changed to comply with IN 22/05.

Only foreign establishments authorized by the DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA - may request registration of their labels and products.

All foreign establishments authorized to export to Brazil should register their products at DIPOA before applying for an Importation License, as established in this document.

As of **1st October 2010** all requests for registration of imported products of animal origin shall comply with the provisions of this instruction in order to be approved.

Establishments that already have registered products will have until **1st October 2011** to adjust all registrations. After such date, all registrations will be automatically canceled. Any label not compliant with the current Brazilian legislation should be immediately adjusted.

Approved labels will be valid for 10 (ten) years as of the date of approval; such validity shall be conferred at the time of application for the Importation License - LI. If during such period, there is an amendment to the legislation or if new legislation is put into force that requires adjustments in labels already approved, the labels should be immediately changed and submitted to DIPOA's evaluation.

1 - Documents to be sent for registration of imported products of animal origin:

a) Form: three original copies of the form should be sent to the following address:

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A
CEP 70043-900 Brasília – DF Brasil

Email address for consultation:

<http://www.agricultura.gov.br>

b) Labels of the packaging displayed to final consumers should be attached in their original formats and colors. These labels should include all compulsory information (as per legislation by MAPA and other inspection agencies).

c) Other packaging that will not be shown to final consumers, used only for storage and transportation purposes, shall not be registered provided the packaged product displays all compulsory information in its labeling and is approved.

Nevertheless, such packaging should display at least:

- Trade name
- Information on the manufacturer (name, registration number of the establishment at the official agency, and address)
- Stamp of the Official Service, if applicable.
- Conservation of the product
- Production and expiry dates.

d) When it is not possible to attach the sketches of the labels in their original size, the actual dimensions of the label to be used should be included.

e) When the compulsory information is displayed on the labeling through the use of adhesive labels (IN 22/05), one should also attach a sketch of the original label/packaging indicating the place to affix the labels.

2 - Filling out instructions:

The REGISTRATION FORM FOR LABELS should be filled out in Portuguese (Spanish will be tolerated).

Each sheet should be filled out as described below:

Field 1.1 – Fill out the veterinary/health control or registration number of the producing establishment, corresponding to the registration number at the AGENCY OF INDUSTRIAL AND HEALTH INSPECTION OF PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN OF THE GOVERNMENT OF THE EXPORTING COUNTRY.

Field 1.2. – Fill out the name and address of the agency mentioned in Field 1.1. In case there is an official hallmark (stamp of the official inspection agency) it should be placed on the label;

Field 1.3. - Fill out the sequential number, considering numbering in ascending order, followed by slash and the veterinary/health registration number of the producing establishment at the agency mentioned in Field 1.1. above;

Field 1.4. - Form submission date, to be entered by DIPOA on receipt of said form;

Field 1.5. - Enter the corporate name of producer, which should be the same contained on the label;

Field 1.6 - Enter the full address of the producing establishment (city, state and country), including telephone, fax, email and/or website (important information for importers and for registration purposes);

Field 3.1.1 - Applies in case of application for product registration.

Field 3.1.2. - Applies in case of a change in the product manufacturing process and/or change in the composition of a product already registered, in which case the initial registration number is maintained;

Field 3.1.3. - Applies only to change to the sketch of the label, in which case the initial registration number is maintained;

Field 3.1.4. - Applies to companies wishing to request cancellation of product registration;

Field 4.1. - Enter product name in a manner that is clear and understandable for consumers;

Field 4.2 - Enter product brand name;

Field 5.1.1. - Applies to labels printed on paper or plastic;

Field 5.1.2. - Applies when product identification is made through an adhesive label and not a traditional label, containing all information about the product and its origin;

Adhesive labels should be waterproof, indelible and inviolable;

Field 5.1.3. - Applies when label drawings and wording are printed directly on the recipient;

Field 5.1.4. - Applies to products in wooden packaging;

Field 5.1.5. - Applies to products in packaging whose label is printed directly on the container through lithography;

Field 5.1.6 - Please indicate any other type not listed in the form;

Fields 5.2.1 to 5.2.5 - Self-explanatory.

Field 6.1. - Indicate product weight or volume. For bottled liquids, also indicate the drained net weight. For products whose weights vary, the label should comply with specific Brazilian legislation and, as appropriate, packaging weight should be stated on the label.

Field 6.2. - Such information should be shown on the label, as per specific Brazilian legislation.

Field 7 - The place where the producing establishment is located should be considered.

Field 8 - Self-explanatory.

Field 9.1 - As per item 1.1.

Field 9.2 - As per item 1.3.

Field 10.1 - Product ingredients should be stated in descending order of initial weight or volume, including additives and corresponding INS number.

When a combination of ingredients and/or additives is used in the formulation of the product for which registration is being requested, a description of each of the components as well as their percentages should be presented.

Ingredients' percentages should total 100%;

Field 11 - Enter an orderly description of the product manufacturing process, from obtaining or receiving raw material, until processing and shipping final products to the Brazilian market.

Inform process and product parameters that are references for checking final product quality (time, temperature, humidity, etc.).

Field 12 - Describe how primary and secondary packaging is carried out along the production flow.

Field 13 - Describe how and where the product is stored, specifying the temperature in case refrigeration is required;

Field 14 - Describe in detail QUALITY CONTROL procedures used by industry during all stages of the industrialization process;

Field 15 - Describe all steps and care taken to transport products to their final destination;

Field 16 - Inform where importer's information should be placed in the label.

The information on the importer (company name, number at the National Companies Registry - Ministry of Finance of Brazil - CNPJ/MF and address, telephone, etc.) should be included on the label.

Field 17 - Attach, if necessary or requested, control records, graphs (for example, control of the sterilization process for canned products), technical specifications of products, technical and scientific literature subsidizing the submission, etc.;

Field 18 - The place where the producing establishment is located should be considered.

Field 19 - Self-explanatory.

FORM TO BE USED BY THE VETERINARY/HEALTH AUTHORITY IN CHARGE OF HEALTH AND HYGIENE CONTROL ONLY

Field 1.2.1. - Tick the type of inspection carried out by Health Services at the producing establishment. In case of regular inspection, state the frequency of visits.

Field 2 - The competent health authority should check whether the establishment complies with all the items.

Field 3 - This field is reserved for further explanations by the Representative of the Veterinary/Health Service.

Field 4 - The place where the producing establishment is located should be considered.

Field 5 - Self-explanatory.

3 - Sketch of Label

1. The labels should be compliant with Instruction 22/05 and the legislation of other inspection agencies.

2. Companies should prefer the use of labels printed with the compulsory information in Portuguese.

3. In accordance with item 3.4 of the regulation approved by MAPA's Instruction No. 22/05, "the labeling of products of animal origin should only be carried out in processing establishments authorized by the competent authority in the country of origin for preparation or fractioning. When labeling is not written in the language of the destination country, an additional label should be affixed containing the mandatory information in the appropriate language with characters of appropriate size, clear and visible. This label can be placed either in the origin or destination. In the latter case, it should be placed before marketing."

The additional label mentioned is the label previously approved by DIPOA in the process of registration of imported products.

4. As provided for by IN 22/05, the trade name should be in the label's main panel in highlight, with characters that are uniform in color and body, and without the interleaving drawings or other wording.

5. Expressions such as traditional, original, special, premium, more ..., best quality, healthy, etc., will not be accepted without due justification for evaluation by DIPOA, and when accepted the label should contain text explaining such differential.

4 - Evaluation by DIPOA

After analysis of the form and sketch, the Divisions/CGI/DIPOA shall issue an opinion as per the standard form attached, and the label may be:

1. Not Approved: In this case all the sheets should be stamped with the term Not Approved or Failed by the Division.

2. Approved with Restriction: The label may be used only after restrictions are resolved.

3. Approved.

After the analysis of the request, the FFA in charge of evaluation shall stamp the labels affixed with the model stamp below:

DIPOA/SDA/MAPA
<input type="checkbox"/> Not Approved
<input type="checkbox"/> Approved
<input type="checkbox"/> Approved with restriction
Brasília, ___/___/___

The option corresponding to the result of the evaluation should be ticked, stamped and signed.

Upon request of the Importation License – LI - the importer/company should also submit the label approved and stamped as described above.

This document and its annex should be circulated to all involved (importing companies, authorized foreign companies, embassies of countries exporting to Brazil, SIPAG, VIGIAGRO and others).

This Circular revokes Circular 125/1998 DCI/DIPOA.

Yours,



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH AND INSPECTION - SDA
DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA
REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN

1 - IDENTIFICATION

1.1 - No. of veterinary/health control of producing establishment in the country of origin:

1.2 - Name and address of the central agency in charge of the veterinary/health control of producing establishment:

1.3 - Number of product registration in the Ministry of Agriculture of Brazil:/...../.....(*)

1.4 Date of submission to DIPOA:...../...../.....

1.5 - Corporate name (name) of producing establishment:

1.6 - Address of producing establishment:

2 - APPLICATION

Dear Sir/Madam Director of DIPOA,
The above named company, through its legal representative and its technical manager, requests from this Department the procedure ticked in Item 3 of this sheet.

3 - TYPE OF REQUEST

3.1 - Request:

3.1.1. - REGISTRATION

3.1.2. - CHANGE IN COMPOSITION/MANUFACTURING PROCESS

3.1.3. - CHANGE IN THE LABEL

3.1.4. - CANCELATION

4 - PRODUCT IDENTIFICATION

4.1 - Product Name (Trade name) - original and in Portuguese:

4.2 - Brand:

5 - CHARACTERISTICS OF LABEL AND PACKAGING

5.1 - Label:

5.1.1. - PRINTED

5.1.3. - RELIEF PRINTING

5.1.5. - LITHOGRAPHY

5.1.2. - ADHESIVE LABEL

5.1.4. - HEAT PRINTING

5.1.6. - OTHER ()

5.2 - Packaging:

5.2.1. - CAN

5.2.2. - PAPER

5.2.3. - PLASTIC

5.2.4. - NATURAL PACKAGING

5.2.5. - OTHER ()

6 - QUANTITY AND FORM OF IDENTIFICATION

6.1 - Quantity of product packed and the unit of measure used:

6.2 - Manufacturing or packaging date and shelf life (place and manner of statement):

7 - PLACE AND DATE

8 - AUTHENTICATION

Signature and stamp of the legal representative of
producing establishment

Signature and stamp of the technical manager of producing
establishment

(*) Sequential number, followed by a slash and the number of official registration of the establishment at the Veterinary Inspection Service or Health Inspection Service. The registration number must be indicated on the label and on the international health certificate of products exported to Brazil.
Model as per Circular Letter DIPOA No. 14/2010



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH AND INSPECTION - SDA
DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA
REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN

9 - IDENTIFICATION

9.1 - No. of veterinary/health control of producing establishment:

9.2 - Number of product registration at the Ministry of Agriculture of Brazil: / (*)

10 - COMPOSITION

10.1 - Ingredients	KG OR L	PERCENTAGE (%)

11 - MANUFACTURING PROCESS

Description:



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH AND INSPECTION - SDA
DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA
DIVISION FOR INTERNATIONAL TRADE CONTROL - DCI
REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN

11 - MANUFACTURING PROCESS (cont.)

Description:

12 - PACKAGING SYSTEM

Description:

13 - STORAGE

Description:

14 - QUALITY CONTROL / PRODUCT CONSERVATION

Description:



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH AND INSPECTION - SDA
DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA
DIVISION FOR INTERNATIONAL TRADE CONTROL - DCI
REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN

15 - PRODUCT TRANSPORTATION

Description:

16 - IMPORTER INFORMATION

Please indicate the place and manner of affixing the information on the importer :

17 - DOCUMENTS ATTACHED

Please list:

18 - PLACE AND DATE

19 - AUTHENTICATION

Signature and stamp of the legal representative of the
producing establishment

Signature and stamp of the technical manager of the producing
establishment



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH AND INSPECTION - SDA
DEPARTMENT OF INSPECTION OF ANIMAL ORIGIN PRODUCTS - DIPOA
DIVISION FOR INTERNATIONAL TRADE CONTROL - DCI
REGISTRATION FORM FOR LABELS OF IMPORTED PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN

FORM TO BE USED BY THE VETERINARY/HEALTH AUTHORITY IN CHARGE OF HEALTH AND HYGIENE CONTROL ONLY

1 - IDENTIFICATION

1.1. - Corporate name of producing establishment:

1.2. No. of veterinary/health control of producing establishment:

1.2.1. - Type of inspection carried out on the producing establishment by the national veterinary/health control:
Permanent official team in the establishment Regular inspection of the establishment and frequency (specify):

1.3 - Number of product registration at the Ministry of Agriculture of Brazil:/.....(*)

2 - CERTIFICATION OF VETERINARY / HEALTH AUTHORITY

I, the undersigned, certify that the information given on this form by the above establishment is true and are in compliant with Brazilian legislation on food labeling. I also certify that:

1. The company implements the quality control methods informed in an appropriate manner;
2. The facilities, equipment and production flow are appropriate and approved for the development of the product;
3. The manufacturing process and product composition comply with the specifications of the Brazilian market;
4. The sketch of the label proposed complies with Brazilian legislation;
5. The establishment has the qualification required to manufacture the product and complies with the specific requirements of the Brazilian market.

3. COMMENTS

--

4. PLACE AND DATE

--

5. AUTHENTICATION

Full name of Veterinary/Health Service official in charge of producing establishment	Signature and Stamp of Veterinary/Health Service official in charge of producing establishment

Minimum mandatory information for the LABEL TO BE AFFIXED TO THE ORIGINAL PACKAGING, FOR IDENTIFICATION IN PORTUGUESE OF IMPORTED GOODS TO BE MARKETED IN BRAZIL, as per IN 22/05.

1. Product name in Portuguese
 2. Ingredients: (in descending order of initial amounts in the formula, including additives used, if any)
 3. Produced by (corporate name of product manufacturer)
Location of the producing establishment (city, state and country)
 4. Est. Number (health control number at the Veterinary/Health Service for Inspection of Products of Animal Origin. The official stamp or hallmark (inspection stamp) of the agency in charge of health control of the product may be placed on this label).
 5. Batch identification
 6. Manufacturing date (day / month / year)
 7. Expiry date (day / month / year)
 8. Net content
 9. Registration at the Ministry of Agriculture SIF/DIPOA under No. 0000/000
(sequential number - 4 digits, slash, followed by the health control number of the establishment) for each product.
(name of the nationality adjective of the country of origin) Industry
- Note: Additional information on product conservation, storage and use can be displayed on the label; in addition, it should comply with the requirements of other inspection agencies.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 14/2010

Brasília, 19 de abril de 2010.

Do: Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

Assunto: Importação de produtos de origem animal. Instruções para o preenchimento do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO.

Em razão do disposto na Instrução Normativa MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005 (IN 22/05), que aprova o REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO e considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos de registro dos produtos de origem animal importados, instituindo-se, para os mesmos, exigências equivalentes às adotadas para o registro de produtos de origem animal elaborados por estabelecimentos nacionais fiscalizados pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF, do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, este Departamento elaborou orientações sobre o preenchimento do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO, em anexo, e informações adicionais sobre o assunto.

O formulário sofreu alterações em seu conteúdo para adequá-lo à IN 22/05.

Somente os estabelecimentos estrangeiros habilitados pelo DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL poderão solicitar o registro de seus rótulos e produtos.

Todos os estabelecimentos estrangeiros que forem habilitados a exportar para o Brasil devem, antes de requerer a Licença de Importação, obter o registro de seus produtos junto ao DIPOA, conforme disciplinado neste documento.

A partir de 1º de outubro de 2010 todas as solicitações de registro de produtos de origem animal importados só serão aprovadas se atenderem o disposto na presente Instrução.

Os estabelecimentos que já possuem produtos registrados terão até 1º de outubro de 2011 para adequar todos os seus registros. Após esse prazo todos os registros serão automaticamente cancelados. Os rótulos que estiverem em desacordo com a legislação brasileira vigente deverão ser imediatamente adequados.

Os rótulos aprovados terão uma validade de 10 (dez) anos a partir da data de aprovação, sendo esta validade conferida no momento da solicitação da Licença de Importação - LI. No caso de alteração ou nova legislação dentro deste período e

que necessite a adequação dos rótulos já aprovados, estes deverão ser imediatamente alterados e submetidos a avaliação pelo DIPOA.

1- Documentos a serem encaminhados para registro de produtos de origem animal importados:

- a) Formulário: deve ser encaminhado em 3 (três vias) **originais** para o seguinte endereço:

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A
CEP 70043-900 Brasília - DF Brasil

Endereço eletrônico para consulta:

<http://www.agricultura.gov.br>

- b) Deverá(ão) ser anexado(s) o(s) rótulo(s) da(s) embalagem(s) que ficará(ão) exposta(s) ao consumidor final no formato e cores originais. Estes rótulos deverão apresentar todas as informações obrigatórias (conforme legislação do MAPA e demais órgãos de fiscalização):
- c) As demais embalagens que não ficarão expostas ao consumidor final, utilizadas somente para armazenamento e transporte, não serão registradas, desde que o produto acondicionado apresente rotulagem com todas as informações obrigatórias e esteja devidamente aprovado. No entanto estas embalagens, deverão apresentar, no mínimo:
- Denominação de venda,
 - Dados do fabricante (razão social, número de registro do estabelecimento junto ao órgão oficial e endereço),
 - Carimbo do Serviço Oficial, se for o caso.
 - Conservação do produto,
 - Datas de produção e prazo de validade.
- d) Na impossibilidade de se anexar os croquis em tamanho original, devem ser especificadas as dimensões reais do rótulo a ser utilizado.
- e) Quando as informações obrigatórias forem indicadas na rotulagem através do uso de etiquetas (IN 22/05), anexar, também, o croqui do rótulo/embalagem original, indicando o local de posição das etiquetas.

2 - Modo de Preenchimento:

O preenchimento do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO deve ser feito em português, tolerando-se o preenchimento em espanhol.

Cada folha deve ser preenchida conforme descrito a seguir:

Campo 1.1 - Inserir o número de controle ou de registro veterinário /sanitário do estabelecimento produtor, correspondente ao número de registro junto ao ÓRGÃO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO GOVERNO DO PAÍS EXPORTADOR.

Campo 1.2. - Inserir o nome e o endereço completo do órgão referido no Campo 1.1. No caso da existência de marca oficial (carimbo do órgão oficial de inspeção), esta deve ser aposta no rótulo;

Campo 1.3. - Inserir o número seqüencial, considerando-se uma numeração em ordem crescente, seguido de barra e do número de registro veterinário/sanitário do estabelecimento produtor, junto ao órgão citado no Campo 1.1., acima referido;

Campo 1.4. - Data de entrada do formulário, a ser inserida pelo DIPOA no momento da recepção deste documento;

Campo 1.5. - Inserir o nome empresarial do estabelecimento produtor, devendo ser o mesmo constante do rótulo;

Campo 1.6 - Inserir o endereço completo do estabelecimento produtor (cidade, estado e país), inclusive telefone, fax, e-mail e/ou website (informações importantes para os importadores e para efeito de cadastramento);

Campo 3.1.1 - Aplica-se no caso da solicitação para registro do produto.

Campo 3.1.2. - Aplica-se no caso de alteração do processo de fabricação do produto e/ou composição de um produto já registrado, neste caso o número de registro inicial é mantido;

Campo 3.1.3. - Aplica-se na alteração exclusivamente do croqui do rótulo, neste caso o número de registro inicial é mantido;

Campo 3.1.4. - Aplica-se no caso da firma interessada solicitar o cancelamento de registro de produto;

Campo 4.1. - Indicar o nome do produto de modo claro e compreensível para o consumidor;

Campo 4.2 - Indicar a marca comercial do produto;

Campo 5.1.1. - Aplica-se no caso de rótulo impresso em papel ou plástico;

Campo 5.1.2. - Aplica-se quando a identificação do produto é feita através de um rótulo adesivo em substituição ao rótulo tradicional, contendo todas as informações sobre o produto e sua origem;

Este rótulo adesivo deverá ser impermeável, indelével e inviolável;

Campo 5.1.3. - Aplica-se quando os desenhos e dizeres do rótulo são impressos diretamente no continente;

Campo 5.1.4. - Aplica-se no caso de produto acondicionado em embalagem de madeira;

Campo 5.1.5. - Caso de produto acondicionado em embalagem cujo rótulo foi impresso diretamente no recipiente através da litografia;

Campo 5.1.6 - Indicar a forma não prevista no formulário;

Campos 5.2.1 a 5.2.5 - Auto-explicativos.

Campo 6.1. - Expressar as unidades de peso ou volume do produto, conforme a sua apresentação. No caso de produtos envasados comercializados em meio líquido expressar também o peso líquido drenado. Para os produtos de peso variável o rótulo deve atender legislação específica brasileira e, conforme o caso, o peso da embalagem deve ser expresso no rótulo.

Campo 6.2. - Tais informações devem ser apostas no rótulo, atendendo legislação específica brasileira.

Campo 7 - Deve ser considerado o local do estabelecimento produtor.

Campo 8 - Auto-explicativo.

Campo 9.1 - Conforme item 1.1.

Campo 9.2 - Conforme item 1.3.

Campo 10.1 - Os ingredientes do produto devem ser expressos em ordem decrescente do peso ou volume inicial, com inclusão dos aditivos e número INS correspondente.

Quando for utilizada uma mistura de ingredientes e/ou de aditivos na formulação do produto para o qual se solicita o registro, deverá ser apresentada a descrição de seus componentes assim como o percentual de cada um.

Os percentuais de participação dos ingredientes devem totalizar 100%;

Campo 11 - A descrição do processo de fabricação do produto deve ser feita de forma ordenada, desde a obtenção ou recepção da matéria-prima, processamento e expedição do produto final para o mercado brasileiro.

Informar os parâmetros do processo e do produto responsáveis por conferir as características de qualidade do produto final (tempo, temperatura, umidade, etc).

Campo 12 - Descrever como é feita, dentro do fluxo de produção, a embalagem primária e secundária do produto.

Campo 13 - Descrever como e onde o produto é armazenado, especificando a temperatura no caso de produto conservado sob refrigeração;

Campo 14 - Descrever, com detalhes, os procedimentos do CONTROLE DE QUALIDADE utilizados pela indústria durante todas as fases do processo de industrialização;

Campo 15 - Todas as fases e cuidados com o transporte do produto até o seu destino final devem ser descritos;

Campo 16 - Informar o local de aposição no rótulo dos dados do importador.

As informações sobre o importador (nome empresarial, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Ministério da Fazenda do Brasil - CNPJ/MF e endereço, telefone, etc.) deverão constar no rótulo.

Campo 17 - Anexar, se necessário ou solicitado, formulários de registro de controles, gráficos (controle do processo de esterilização de produtos enlatados, por exemplo), ficha técnica de produtos, literatura técnico-científica que subsidie o pleito da empresa, etc;

Campo 18 - Deve ser considerado o do estabelecimento produtor.

Campo 19 - Auto-explicativo.

**FORMULÁRIO DE USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE VETERINÁRIA/SANITÁRIA RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

Campo 1.2.1. - Identificar o tipo de inspeção exercida pelo serviço sanitário no estabelecimento produtor. Em caso de inspeção periódica, especificar a frequência de visitas.

Campo 2 - A autoridade sanitária responsável deve verificar se o estabelecimento atende todos os itens.

Campo 3 - Este campo está reservado a esclarecimentos complementares pelo Encarregado do Serviço Veterinário/Sanitário.

Campo 4 - Deve ser considerado o do estabelecimento produtor.

Campo 5 - Auto-explicativo.

3 - Croqui do Rótulo

1. Os rótulos devem atender a IN 22/05 e a legislação dos demais órgãos de fiscalização.
2. As empresas devem dar preferência ao uso de rótulos impressos já com as informações obrigatórias em português.
3. De acordo com o Item 3.4 do regulamento Aprovado pela Instrução Normativa MAPA nº 22/05, "a rotulagem dos produtos de origem animal deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente do país de origem, para elaboração ou fracionamento. Quando a rotulagem não estiver redigida no idioma do país de destino, deve ser colocada uma etiqueta complementar, contendo a informação obrigatória no idioma correspondente com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados. Esta etiqueta poderá ser colocada tanto na origem como no destino. No último caso, a aplicação deve ser efetuada antes da comercialização."
- A etiqueta complementar a que se refere este item é o rótulo previamente aprovado pelo DIPOA no processo de registro de produto importado.
4. Conforme o disposto na IN 22/05, a denominação de venda deve estar no painel principal do rótulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor e sem intercalação de desenhos ou outros dizeres.
5. Não serão aceitos expressões como tradicional, original, especial, premium, mais..., melhor qualidade, saudável, etc., sem a devida justificativa para avaliação pelo DIPOA e quando aceita deverá ser inserido no rótulo texto explicativo do porque deste diferencial.

4 - Avaliação pelo DIPOA

Após análise do formulário e do croqui, as Divisões/CGI/DIPOA emitirão parecer conforme o modelo de formulário em anexo, podendo o rótulo ser:

1. **Reprovado:** Neste caso todas as folhas deverão ser carimbadas com o termo Reprovado ou Indeferido pela Divisão.
2. **Aprovado com Restrição:** O rótulo somente poderá ser utilizado após atendidas todas as restrições.
3. **Aprovado.**

Realizada a análise da solicitação o(a) FFA responsável pelo parecer deverá carimbar os rótulos anexados conforme o modelo de carimbo a seguir:

DIPOA/SDA/MAFA
<input type="checkbox"/> REPROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> APROVADO COM RESTRIÇÃO
Brasília, ____/____/____

Deverá ser marcada a opção correspondente ao parecer, assim como assinar e carimbar nos espaços abaixo da data.

No momento da solicitação de LI o importador/empresa deverá apresentar, também, o rótulo aprovado e carimbado conforme o descrito anteriormente.

O presente documento e seu anexo deverão ser divulgados a todos os interessados (empresas Importadoras, empresas estrangeiras habilitadas, embaixadas dos países exportadores ao Brasil, SIPAG, VIGIAGRO e outros).

Este Ofício Circular revoga a Circular 125/1998 DCI/DIPOA.

Atenciosamente,

Nelson Oliveira da Costa
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário CRMV/SP Nº 2587
Diretor do DIPOA/SDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nº de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor no país de origem:

1.2 - Nome e endereço do órgão central responsável pelo controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:

1.3 - Número de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:/.....(*)

1.4 - Data de entrada no DIPOA:...../...../.....

1.5 - Nome empresarial (denominação) do estabelecimento produtor:

1.6 - Endereço do estabelecimento produtor:

2 - PETIÇÃO

Sr. Diretor do DIPOA,
A firma acima qualificada, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer que seja providenciado nesse Departamento o atendimento da solicitação constante do item 3 desta folha.

3 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

3.1 - Solicitação:

3.1.1. - REGISTRO

3.1.2. - ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO / PROCESSO FABRICAÇÃO

3.1.3. - ALTERAÇÃO DO RÓTULO

3.1.4. - CANCELAMENTO

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Nome do Produto (Denominação de venda) Original e em português:

4.2 - Marca:

5 - CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

5.1 - Rótulo:

5.1.1. - IMPRESSO

5.1.3. - GRAVADO EM RELEVO

5.1.5. - LITOGRAFADO

5.1.2. - ETIQUETA

5.1.4. - GRAVADO A QUENTE

5.1.6. - OUTRO ()

5.2 - Embalagem:

5.2.1. - LATA

5.2.2. - PAPEL

5.2.3. - PLÁSTICO

5.2.4. - EMBALAGEM NATURAL

5.2.5. - OUTRO ()

6 - QUANTIDADE E FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 - Quantidade de produto acondicionada em unidade de medida:

6.2 - Data de fabricação ou de embalagem e o prazo de validade (local e forma de indicação):

7 - LOCAL E DATA

8 - AUTENTICAÇÃO

Assinatura e carimbo do representante legal do estabelecimento produtor

Assinatura e carimbo do responsável técnico pelo estabelecimento produtor

(*) Número seqüencial, seguido de barra e do número de registro oficial do estabelecimento junto ao Serviço Veterinário ou Sanitário de Inspeção. O número de registro deve ser indicado no rótulo e no corpo do certificado sanitário internacional dos produtos exportados para o Brasil.
Modelo conforme Ofício Circular DIPOA Nºxxx/2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPA
DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - DCI
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

11 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO (cont.)

Descrição:

12 - SISTEMA DE EMBALAGEM

Descrição:

13 - ARMAZENAMENTO

Descrição:

14 - CONTROLE DE QUALIDADE/CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

Descrição:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - DCI
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

15 - TRANSPORTE DO PRODUTO

Descrição:

16 - INFORMAÇÕES SOBRE O IMPORTADOR

Indicar o local e forma de aposição dos dados do Importador:

17 - DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar:

18 - LOCAL E DATA

19 - AUTENTICAÇÃO

Assinatura e carimbo do representante legal do estabelecimento produtor

Assinatura e carimbo do responsável técnico do estabelecimento produtor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - DCI
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

**FORMULÁRIO DE USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE VETERINÁRIA/SANITÁRIA RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. - Nome empresarial do estabelecimento produtor:
1.2. - Nº de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:
1.2.1. - Tipo de inspeção exercida no estabelecimento produtor pelo órgão de controle veterinário/sanitário: Equipe oficial permanente no estabelecimento <input type="checkbox"/> Supervisão periódica do estabelecimento <input type="checkbox"/> e frequência (especificar):
1.3 - Número de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:(*)

2 - CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE VETERINÁRIA/SANITÁRIA

Eu, abaixo assinado, certifico que as informações prestadas neste formulário pelo estabelecimento acima são verdadeiras e estão em conformidade com a legislação brasileira sobre rotulagem de alimentos. Certifico ademais que:

1. A empresa aplica adequadamente os métodos de controle de qualidade informados;
2. As instalações, equipamentos e fluxo de produção são adequados e aprovados para a elaboração do produto;
3. O processo de fabricação e a composição do produto atendem às especificações do mercado brasileiro;
4. O croqui do rótulo proposto atende à legislação brasileira;
5. O estabelecimento tem habilitação para a fabricação do produto e atende às exigências específicas do mercado brasileiro.

3. OBSERVAÇÕES

4. LOCAL E DATA

5. AUTENTICAÇÃO

Nome completo do funcionário do Serviço Veterinário/Sanitário responsável pelo estabelecimento produtor	Assinatura e Carimbo do funcionário do Serviço Veterinário/Sanitário responsável pelo estabelecimento produtor
---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO
--

FORMULÁRIO DE USO EXCLUSIVO DO DIPOA

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nº de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:
1.3 - Número de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:/.....(*)
1.4 - Data de entrada no DIPOA:
1.5 - Nome empresarial (denominação) do estabelecimento produtor:
1.6 - Endereço do estabelecimento produtor:

2 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

2.1 - Solicitação:	
2.1.1. - <input type="checkbox"/> REGISTRO	2.1.2. - <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DO PROCESSO FABRICAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
2.1.3. - <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO	2.1.4. - <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DO RÓTULO

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Nome do Produto (denominação de venda):
3.2 - Marca:

4 - CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

5.1 - Rótulo:	5.1.3. - <input type="checkbox"/> GRAVADO EM RELEVO	5.1.5. - <input type="checkbox"/> LITOGRAFADO
5.1.1. - <input type="checkbox"/> IMPRESSO	5.1.4. - <input type="checkbox"/> GRAVADO A QUENTE	5.1.6. - <input type="checkbox"/> OUTRO
5.1.2. - <input type="checkbox"/> ETIQUETA		
5.2 - Embalagem	5.2.3. - <input type="checkbox"/> PLÁSTICO	5.2.4. - <input type="checkbox"/> EMBALAGEM NATURAL
5.2.1. - <input type="checkbox"/> LATA	5.2.2. - <input type="checkbox"/> PAPEL	5.2.5. - <input type="checkbox"/> OUTRO

5 - QUANTIDADE/ FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 - Quantidade de produto acondicionada em unidade de medida:

6 - ANÁLISE DA PETIÇÃO DE REGISTRO DE RÓTULO

Senhor(a) Chefe, propomos <input type="checkbox"/> APROVAÇÃO/ <input type="checkbox"/> APROVAÇÃO COM RESTRICÕES*/ <input type="checkbox"/> REPROVAÇÃO. Obs. ou restrições*: * As restrições deverão ser atendidas antes da confecção e uso do rótulo.

7 - LOCAL E DATA DA ANÁLISE DA PETIÇÃO

BRASÍLIA, DF, BRASIL.....

8 - AUTENTICAÇÃO

Assinatura e carimbo do FFA Méd. Vet. do DIPOA Modelo conforme Of. Circular N°XXX/10 DIPOA.	<input type="checkbox"/> Aprovado** <input type="checkbox"/> Aprovado com restrições** <input type="checkbox"/> Reprovado, conforme o exposto no Campo 6 acima. ** Validade de 10 (dez) anos. BRASÍLIA, DF, BRASIL.....
--	---

Informações mínimas obrigatórias para o RÓTULO A SER APOSTO NA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, DE PRODUTO IMPORTADO A SER COMERCIALIZADO NO MERCADO BRASILEIRO, conforme a IN 22/05.

1. Denominação do produto em português
 2. Ingredientes: (em ordem decrescente de participação inicial na fórmula do produto, inclusive, indicar os aditivos usados se for o caso)
 3. Produzido por (razão social da unidade fabricante do produto)
Indicação da localização do estabelecimento produtor (cidade, estado e país)
 4. Est. Nº (número de controle sanitário junto ao Serviço Veterinário/Sanitário de Inspeção de Produtos de Origem Animal. O carimbo ou marca oficial (carimbo de inspeção) do órgão que faz o controle sanitário do produto pode ser aposto nesta etiqueta).
 5. Identificação do Lote
 6. Data de fabricação (dia/mês/ano)
 7. Prazo de validade (dia/mês/ano)
 8. Conteúdo líquido
 9. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0000/000 (número seqüencial – 4 algarismos, barra, seguido do nº de controle sanitário do estabelecimento) para cada produto.
Indústria (nome do adjetivo pátrio do país de origem)
- N.B.: Informações adicionais sobre conservação, armazenagem e uso do produto podem ser inseridas na etiqueta, além do atendimento a legislação dos demais órgãos de fiscalização.